

PROJETO DE LEI N.º 013, de 29 DE MARÇO DE 2018.

**“ACRESCE OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ARTIGO
1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.021/99, DE 12 DE
AGOSTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.021/99, de 12 de agosto de 1999 passa a vigorar com o acréscimo dos parágrafos primeiro e segundo, com a seguinte redação:

“Art. 1º -

§ 1º - O feriado comemorativo à instalação do Município, referido no inciso I deste artigo poderá ser comemorado como feriado municipal, mediante decreto do Poder Executivo Municipal, sempre na segunda-feira seguinte a realização da Leitão Fest.

§ 2º - O feriado comemorativo ao Padroeiro do Município, referido no inciso II deste artigo poderá ser comemorado como feriado municipal, mediante decreto do Poder Executivo Municipal, sempre na segunda-feira seguinte a realização da Festa de São Roque promovida pela Paróquia Local.”

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.021/99, de 12 de agosto de 1999 permanecem inalterados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.420, de 13 de agosto de 2007.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 29 dias do mês de março de 2018.

CLAUDIOMIRO ÂNGELO CENCI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 013, DE 29 DE MARÇO DE 2018

**Exmo. Sr.
PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS**

**Assunto: Projeto de Lei nº013/2018
Senhor Presidente,
Senhores vereadores,**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“ACRESCE OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº M1.021/99, DE 12 DE AGOSTO DE
1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Buscamos através da presente preposição a autorização desta Casa para possibilitar a comemoração dos feriados municipais (dia da instalação do Município e dia do Padroeiro do Município) em data posterior a grandes eventos realizados na comunidade.

Considerando que a Leitão Fest e a Festa de São Roque são grandes eventos promovidos por toda a comunidade putinguense, e os mesmos requerem o envolvimento de uma grande parcela da população, deve ser possibilitado ao Executivo Municipal alterar a data de comemoração dos feriados municipais a fim de garantir a participação de todos nos eventos.

Necessitamos que a presente proposição tramite em regime de urgência, a fim de adquirir a poltrona com a maior brevidade possível, a fim de adequar a legislação municipal as práticas adotadas pelos demais ente federados e Municípios.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme prevê o art. 127, do Regimento Interno, e aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 29 dias do mês de março de 2018.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal